



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Ordinária Nº 388/2021

Relator: **Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.**

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Projeto de Desenvolvimento de Inteligência Socioemocional no Plano de Educação do Município de João Pessoa.

PARECER

I - RELATÓRIO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor recebe para exame e parecer o Projeto de Lei Ordinária Nº 388/2021 de autoria do Vereador **Marmuthe Cavalcanti** que, Dispõe sobre a criação do Projeto de Desenvolvimento de Inteligência Socioemocional no Plano de Educação do Município de João Pessoa.

A proposição em tela visa garantir aos nossos alunos crianças e adolescentes equilíbrio emocional e psicológico, principalmente nesses tempos de Pandemia e pós pandemia, considerando os efeitos negativos a saúde humana relativas ao isolamento social como ansiedade e depressão. Isto posto, o grande desafio da educação moderna é a recuperação desse tempo perdido atribuído a Pandemia focado no aprendizado escolar moderno associado ao Desenvolvimento de Inteligência Socioemocional garantindo a essa geração, no futuro próximo, cidadãos equilibrados, conscientes e seguros nas suas escolhas profissionais.

O Projeto em tela já conta com votos **FAVORÁVEL da CPP-** Comissão de Políticas Públicas através do Relator Vereador Junio Leandro como também da **CCJRLP-** Comissão de Constituição, Justiça Redação e Legislação Participativa da Casa, através do relator Vereador Bispo José Luiz.

É o breve Relatório.

II - CONCLUSÃO:

A proposição apresentada é oportuna e relevante, visa garantir aos nossos alunos crianças e adolescentes equilíbrio emocional e psicológico através do Projeto de Desenvolvimento de Inteligência Socioemocional somado ao aprendizado escolar moderno garantindo a essa geração, no futuro próximo, cidadãos equilibrados, conscientes e seguros nas suas escolhas profissionais.

Diante do Exposto ao Projeto, ora em análise por este Relator, opinamos pelo **PARECER FAVORÁVEL**.

João Pessoa de 20 de Abril de 2022.



Luís Flávio Medeiros Paiva

Vereador-Relator

ESTADO DA PARAÍBA



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa de Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva-PSDB.

COMISSÃO DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Projeto de Lei Nº 388/2021

Relator: Vereador Dr. Luís Flávio Medeiros Paiva.

III – PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Cidadania Direitos Humanos e Defesa do Consumidor, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 388/2021, de autoria do Vereador **Marmuthe Cavalcanti**, em conformidade com o parecer do relator.

É o voto.

Sala das Comissões em 20 de Abril de 2022.

Ver. Marcos Henriques
Presidente

Ver. Marcos Bandeira
Vice-Presidente

Ver. Coronel Sobreira
Membro

Ver. Marmuthe Cavalcanti
Membro

Ver. Dr. Luís Flávio M. Paiva
Membro-RELATOR